



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º - Termo de Apostilamento - 42/2019 - SSP/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019-SSP/DF, nos termos do Padrão nº 13/2002 instituído pelo Decreto/DF nº. 23.287/2002.

Processo nº 00050.0000.4195/2019-07-SSP
SIGGO nº 039434

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **CELSO WAGNER LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física **RESTRITO LGPD**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral e Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 042/2019** (25503598), com a empresa **SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **01.608.603/0001-33**, ora denominada contratada, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da quarta repactuação referente à mão de obra, conforme valores atestados pelo Executor do Contrato no Memorando Nº 29/2023 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEDOC (113316813), na planilha evolutiva dos cálculos nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (104608293), na subcláusula 12.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2019-SSPDF (25503598), na anuência do Executor no Memorando Nº 29/2023 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEDOC (113316813), no requerimento da empresa (102778078/104616292) e com fundamento nos seguintes documentos: Decreto nº 9.507/2018; art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decisão nº 325/2007-TCDF, no que couber; Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista); Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES, alterada pela Instrução Normativa nº 7/2018-SEGES; Decreto distrital nº 40.381/2020 e Decreto distrital nº 37.940/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1 O valor estimativo anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019-SSPDF (25503598), passará de **R\$1.348.822,71** (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) para **R\$ 1.391.742,69** (um milhão, trezentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme Memorando Nº 29/2023 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEDOC (113316813), que corresponde a um acréscimo no valor de **R\$ 42.920,01** (quarenta e dois mil novecentos e vinte reais e um centavo), conforme quadro demonstrativo de evolução de custos do contrato, abaixo:

EVOLUTIVO DOS CÁLCULOS DO CONTRATO Nº 42/2019 - SSPDFxSERVEGEL

Grupos	Editais	1º T.A (33467329) Acréscimo de 10,01% e mudança da jornada de trabalho de 12x36 h para 44 h Firmado em: 15/01/2020	2º T.A (39696519) Acréscimo de 14,40% em função da pandemia COVID-19 Firmado em: 07/05/2020	3º T.A (44354956) 1ª Repactuação e 1ª Prorrogação Contratual (01/08/2020 a 31/07/2021) - CCT (43905093)	RESUMO 4º T.A (44497940) Sub-rogação	5º T.A (53261976) Correção de Valores do 3º T.A (44354956)	6º T.A (66856335) 2ª Repactuação e 2ª Prorrogação Contratual (01/08/2021 a 31/07/2022) - CTT (55015409)	7º T.A (91740868) 3ª Prorrogação Contratual (01/08/2022 a 01/08/2023)	1º Termo de Apostilamento 3ª Repactuação (89813172) (98763281)	8º T. A Decréscimo contratual (105855950)	9º T.A Correção de erro material do percentual da garantia (113960752)	4ª Repactuação (111773891) (104608293) (111625980) (111625980)

01	R\$1.176.836,88	R\$1.176.836,88 (permaneceu inalterado)	R\$1.346.318,43	R\$1.206.242,64	R\$1.206.242,64	R\$1.435.228,68	R\$1.484.553,72	R\$1.484.553,72	R\$ 1.603.798,90	R\$ 1.348.822,71	R\$ 1.348.822,71	R\$ 1.391.742,69
03	R\$6.385.670,40	R\$3.807.655,92 (supressão de 34,09%)	R\$ 4.727.284,89	R\$4.473.755,16	Sub-rogado para SEAPE	Sub-rogado para SEAPE	Sub-rogado para SEAPE	Sub-rogado para SEAPE	Sub-rogado para SEAPE	Sub-rogado para SEAPE	Sub-rogado para SEAPE	Sub-rogado para SEAPE
Total	R\$7.562.507,28	R\$4.984.492,8	R\$6.073.603,32	R\$5.679.997,80	R\$1.206.242,64	R\$1.435.228,68	R\$1.484.553,72	R\$ 1.484.553,72	R\$ 1.603.798,90	R\$ 1.348.822,71	R\$ 1.348.822,71	R\$ 1.391.742,69

2.2 Tendo em vista que o presente Termo de Apostilamento possui efeitos financeiros retroativos de acordo com datas bases da Convenção Coletiva de trabalho 2023/2023 (104608293), ou seja, a partir de janeiro de 2023, a empresa tem o direito a **R\$36.788,58** (trinta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DE CUSTO ANUAL - REPACTUAÇÃO DA SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA					
PERÍODO (Vigência Contratual - 01/08/2022 a 01/08/2023- 12 meses					
Valor do Contrato sem Repactuação de 2023					
	Valor Devido (R\$)	Valor Contratado (R\$)	Diferença Devida	Valor Contratual Atual	Valor Total Repactuado
Ago/2022	R\$ 112.401,89	R\$ 112.401,89	R\$ 0,00	R\$ 1.348.822,68	R\$ 1.391.742,69
Set/2022	R\$ 112.401,89	R\$ 112.401,89	R\$ 0,00		
Out/2022	R\$ 112.401,89	R\$ 112.401,89	R\$ 0,00		
Nov/2022	R\$ 112.401,89	R\$ 112.401,89	R\$ 0,00		
Dez/2022	R\$ 112.401,89	R\$ 112.401,89	R\$ 0,00		
Jan/2023	R\$ 118.533,32	R\$ 112.401,89	R\$ 6.131,43		
Fev/2023	R\$ 118.533,32	R\$ 112.401,89	R\$ 6.131,43		
Mar/2023	R\$ 118.533,32	R\$ 112.401,89	R\$ 6.131,43		
Abr/2023	R\$ 118.533,32	R\$ 112.401,89	R\$ 6.131,43		
Mai/2023	R\$ 118.533,32	R\$ 112.401,89	R\$ 6.131,43		
Jun/2023	R\$ 118.533,32	R\$ 112.401,89	R\$ 6.131,43		
Retroativo			R\$ 36.788,58		
Jul/2023	R\$ 118.533,32	R\$ 112.401,89	R\$ 6.131,43		
Diferença de pagamento restante			R\$ 6.131,43		
Total	1.391.742,69	R\$ 1.348.822,68	R\$ 42.920,01		

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022, e com o Plano Plurianual - PPA de 2020/2023.

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Unidade Gestora: 220101;

VI - Gestão: 00001

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

5.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da sua assinatura.

5.2 Os efeitos financeiros retroagem à 1º de janeiro de 2023, conforme cláusula primeira da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (104608293).

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

De acordo com o previsto no subitem 17.31 do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2019-SSP (23553541)

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CELSO WAGNER LIMA

Subsecretário de Administração Geral

Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7**,
Subsecretário(a) de Administração Geral, em 06/07/2023, às 16:39, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **116988869** código CRC= **515DDCAB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF